DECRETO Nº 2.279, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.413 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.985".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II, da Lei Municipal nº 1.413 de 21 de novembro de 1.985, a importância de Cz$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

1. Legislativo
1.1. Corpo Legislativo
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil .....Cz$ 150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de novembro de 1.986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

SEGUE....

DECRETO Nº 2.279/86.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário